



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 045/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

“FIXA VALOR DO ABONO SALARIAL DO FUNDEB”

O Prefeito do Município de Gonzaga MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso IX e XIII do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006, Lei nº 11.494 de 20/06/2007 e demais leis que regulamentam o FUNDEB,

DECRETA:

**Art. 1º** - O valor do Abono Salarial do Fundeb a ser concedido aos profissionais do Magistério do Ensino Pré-escolar e Fundamental compreendidos na lei 001/2007 e suas atualizações, referente ao mês de outubro de 2014 fica estabelecido em R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme a disponibilidade dos recursos financeiros existentes vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 17 de outubro de 2014.

  
Julio Maria de Sousa  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto nº	<u>045</u> de <u>17/10/14</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG,	<u>17/10/2014</u>
Funcionário:	<u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>